

PROJETO DE LEI Nº/EXECUTIVO

Acresce incisos IV e V ao Art. 2º da Lei Municipal nº 5341/10, que Cria o Prêmio Qualidade na Educação e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido os incisos IV e V ao Art. 1º da Lei Municipal nº 5341/10, de 10 de agosto de 2010, que Cria o Prêmio Qualidade na Educação e dá outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º

I -

II -

III -

IV - Os professores efetivos e a equipe diretiva da escola municipal de Santa Maria que demonstrou o maior crescimento na nota de avaliação do IDEB nos anos iniciais e finais, conjuntamente, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

V - Os professores efetivos e a equipe diretiva da escola municipal de Santa Maria que demonstrou o segundo maior crescimento na nota de avaliação do IDEB nos anos iniciais e finais, conjuntamente, com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão incluídas no projeto de lei orçamentária anual para o exercício de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº _____/Executivo, que

Acresce incisos IV e V ao Art. 2º da Lei Municipal nº 5341/10, que Cria o Prêmio Qualidade na Educação e dá outras providências.

**Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que objetiva a inclusão dos incisos IV e V ao Art. 2º da Lei Municipal nº 5341, de 10 de agosto de 2010, que Cria o Prêmio Qualidade na Educação e dá outras providências.

A alteração proposta busca valorizar não apenas os primeiros lugares na nota do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, mas todas as escolas que apresentaram efetivo crescimento na referida nota, bem como os professores efetivos e a equipe diretiva que demonstrou o segundo maior crescimento na nota de avaliação do IDEB nos anos iniciais e finais, o que demonstra a valorização efetiva do trabalho integrado dos professores, onde todos os que participaram dos resultados serão premiados.

Assim, contando com o integral apoio dos nobres Edis, apresentamos a presente proposta de alteração, para a qual aguardamos acurada análise e posterior aprovação.

Santa Maria, 05 de agosto de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal